

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

Serviço de Planejamento de Contratações - SPC

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de itens de manutenção destinados ao abastecimento individualizado de água para o restaurante do complexo Sede do Tribunal de Contas da União-TCU, em Brasília-DF.
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	Justificativa: Por meio do contrato nº 48/2017, firmado com a empresa Cevic, o Tribunal executou parte do serviço necessário para individualização da água consumida pelo restaurante. O objetivo final é que toda água consumida pelo restaurante seja cobrada em fatura separada e direcionada diretamente à empresa que explora a área do restaurante do TCU, sem necessidade de outros procedimentos por parte do Tribunal. Já foi instalado hidrômetro exclusivo para o restaurante, mas a individualização ainda não foi concluída por conta de pendências relativas à tubulação e a falta de um reservatório superior para armazenar a água. Por meio desta contratação, pretende-se finalizar os procedimentos necessários à individualização citada.
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 10 dias úteis contados a respectiva nota de empenho. Os produtos deverão ser entregues durante horário comercial (8h às 18h), de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1 - CEP 70042-900 -Tribunal de Contas da União, Brasília – DF.
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

D	Orçamento Estimado: R\$ 5.235,56 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa d'água com capacidade de 2.500 litros cada, revestimento antibacteriano, camada interna branca e lisa para facilitar a limpeza, camada externa com revestimento - UV resistente aos raios solares e tampa superior com vedação total d'água (Ref.: Aqualimp ou similar).	Unidade	02	R\$ 2.222,59	R\$ 5.235,56
2	Válvula boia do mesmo fabricante das caixas d'água, para alta e baixa pressão, com regulagem de inclinação da haste d'água (Ref.: Aqualimp ou similar).	Unidade	02	R\$ 103,26	
3	Filtro de água para a entrada, do mesmo fabricante das caixas d'água (Ref.: Aqualimp ou similar).	Unidade	02	R\$ 203,98	
	Válvula de retenção horizontal DN 50mm metálica com de liga de bronze e latão (Ref.: Deca ou similar).	Unidade	01	R\$ 175,91	

E	<p>Obrigações:</p> <p>Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.</p> <p>O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, o produto deverá ser substituído às custas da fornecedora.</p> <p>A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.</p> <p>A proposta composta de equipamentos diferentes dos modelos indicados como referência deverá enviar as especificações técnicas desses equipamentos e acessórios para avaliação quanto à equivalência técnica.</p> <p>O prazo de garantia do reservatório de água será de no mínimo 10 anos pelo fabricante, a partir da data da entrega.</p> <p>A garantia do filtro, boia e válvula de retenção deverá ser de no mínimo 1 ano.</p> <p>É vedada a subcontratação.</p> <p>Não será permitida a participação de Consórcio de Empresas, haja vista a baixa complexidade técnica dos objetos especificados, bem como o baixo valor estimado para a contratação.</p>
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

F	<p>Medição e Pagamento:</p> <p>Todos os itens serão medidos e pagos em parcela única, após a entrega completa dos materiais, com aceite da FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A medição ocorrerá em até 10 dias corridos, contados do aceite provisório por parte da fiscalização.</p> <p>O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que só poderá ser emitida após autorização da FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA conforme termos contratuais.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.</p> <p>Somente serão pagos os quantitativos efetivamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO</p>
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

G	<p>Encargos da Contratante:</p> <p>Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes acerca da contratação que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;</p> <p>Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante (s) especialmente designado (s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;</p> <p>Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TCU quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</p> <p>Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.</p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

H	<p>Encargos da Contratada:</p> <p>Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas relativas ao objeto contratado;</p> <p>Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação;</p> <p>Reportar ao TCU imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação de equipamentos, propondo soluções tecnicamente adequadas;</p> <p>Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU;</p> <p>Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;</p> <p>É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.</p> <p>São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A utilização do nome do TCU para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

Serviço de Planejamento de Contratações - SPC

	II. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
I	Fiscalização/atestação: Seprom/Diman/Senge
J	Responsável pela elaboração do termo de referência: Serviço de Estudos e Projetos para Manutenção - Seprom
K	Sanção: Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, à penalidade de multa, incidente em percentual sobre o valor total adjudicado, segundo definido abaixo: I. Atraso injustificado na entrega do material: 1% sobre o valor total do objeto da contratação, por dia útil de atraso, limitado ao máximo de 20% do valor total da nota de empenho; II. Inexecução parcial: Atraso superior a 20 dias úteis na entrega do material, limitado a 25 dias úteis: 25% do valor da nota de empenho; III. Inexecução total das obrigações contratadas: Caracterizada pelo não fornecimento do material após 25 dias úteis do fim do prazo para entrega do material: 30% do valor total da nota de empenho.